



# PREFEITURA DE **LOUVEIRA**

**Prefeito Estanislau Steck**  
**Vice-Prefeito Ricardo Barbosa**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2024**  
**27/04/2023**

Paulo Odair Franzini - Secretário de Finanças e Economia

# AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento à LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê em seu artigo 48:

*Parágrafo único.* A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Vimos apresentar nesta Audiência as informações acerca da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias “**LDO 2024**”, com o objetivo de promover a participação popular, assim como, o controle e a fiscalização social dos atos da administração pública.

Por isso, desde já, agradecemos a sua participação e desejamos a todos uma boa audiência!



PREFEITURA DE  
**LOUVEIRA**

# CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA

Finanças | 24/03/2023

## Prefeitura convida moradores para participar do processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

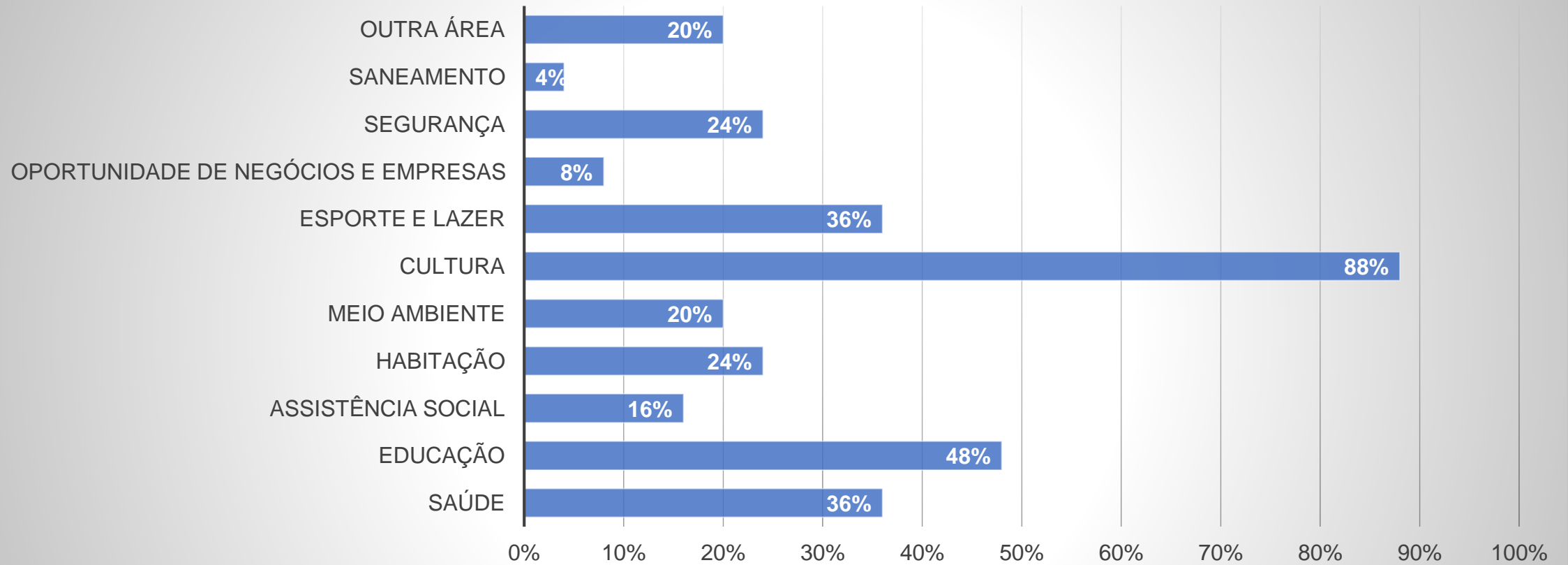
*Para participar, basta preencher o formulário disponível no link no fim da matéria entre os dias 27 de março e 5 de abril*



Prefeito: Estanislau Steck - Vice-Prefeito: Ricardo Barbosa  
Secretaria de Finanças e Economia

# CONSULTA PÚBLICA ELETRÔNICA

## Área



	Saúde	Educação	Assistência Social	Habitação	Meio Ambiente	Cultura	Esporte e Lazer	Oportunidade e de Negócios e Empresas	Segurança	Saneamento	Outra Área
■ Área	36%	48%	16%	24%	20%	88%	36%	8%	24%	4%	20%

# PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 165, a existência de três leis interdependentes, que funcionam como verdadeiros instrumentos de planejamento do setor público, sendo elas:

**CF/1988, art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**

***I - o plano plurianual;***

***II - as diretrizes orçamentárias;***

***III - os orçamentos anuais.***

## Prazos para encaminhamento dos Projetos de Lei ao Legislativo:

- PPA – até 31 de Agosto do primeiro ano de mandato – Lei nº 2.744 de 15/12/2021
- LDO – até 30 de Abril
- LOA – até 30 de Setembro



PREFEITURA DE  
**LOUVEIRA**

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

É o instrumento de planejamento que norteia a elaboração do orçamento, estabelecendo os programas do PPA – Plano Plurianual – que serão contemplados com dotações no escopo de cada LOA – Lei Orçamentária Anual.

Em linhas gerais, a LDO tem como função fazer um elo entre o PPA e o próximo instrumento orçamentário, a Lei Orçamentária Anual (LOA), promovendo um maior alinhamento entre os objetivos do plano de médio prazo e a realidade daquele ano, além de estabelecer limites claros e realistas para que o orçamento seja elaborado.



# CONTEÚDO MÍNIMO - LDO

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta peça orçamentária deve apresentar o seguinte conteúdo:

- a) Critérios para contingenciamento (congelamento/redução) de dotações quando a evolução da receita bimestral comprometer os resultados orçamentários e financeiros pretendidos (art. 4º, I, “b”);
- b) Regras para avaliar a eficiência das ações desenvolvidas, na forma de controle operacional de custos (art. 4º, I, “e”);
- c) Critérios objetivos para auxílio financeiro a instituições privadas (repasses ao terceiro setor);

## CONTEÚDO MÍNIMO - LDO

- d) Condições para transferência de recursos para entes da Administração Indireta;
- e) Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União;
- f) Requisitos para início de novos projetos, após o adequado atendimento/manutenção dos que estão em andamento (art. 45, *caput*, LRF);
- g) Critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira mensal para todo o Município, nele incluído o Poder Legislativo (art. 8º, *caput*, LRF);



# **CONTEÚDO MÍNIMO - LDO**

- h) Percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) para constituição da Reserva de Contingência, na hipótese de ocorrência de passivos contingentes e outros riscos fiscais (art. 5º, III, LRF);
- i) Critérios para contratação de horas extras quando o Poder superar o limite prudencial de gastos com pessoal (art. 22, parágrafo único);
- j) Determinação do índice de preços para atualização monetária do principal da Dívida Mobiliária Refinanciada (art. 5º, § 3º).
- k) Dispor sobre pagamento de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria firmada com o terceiro setor (Lei 13.019/2014, art. 45).

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Parte integrante da LDO, confere os objetivos definidos em anos anteriores e, se for o caso, sugere ajustes para garantir o equilíbrio fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, este anexo é composto por:

a) Previsão trienal da receita e da despesa, bem como a estimativa dos resultados nominal, primário e bruto da execução orçamentária;

# ANEXO DE METAS FISCAIS

- b) Previsão trienal do estoque da dívida pública (flutuante e fundada), com previsão descendente;
- c) Avaliação das metas do ano anterior, justificando o eventual desatendimento;
- d) Demonstrativo das metas anuais, com a devida metodologia de cálculo, comparando-as com os resultados dos três exercícios anteriores e com as premissas e objetivos da política nacional;

# ANEXO DE METAS FISCAIS

e) Evolução do patrimônio líquido;

f) Avaliação financeira (curto prazo) e atuarial (longo prazo) dos regimes próprios de previdência social (RPPS);

g) Estimativa de compensação da renúncia de receita, além da margem de expansão (% da Receita Corrente Líquida) das despesas obrigatórias de caráter continuado (artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000).

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS

No anexo de Riscos Fiscais, são avaliadas ameaças para as contas públicas e apontadas providências para retomar o equilíbrio entre receitas e despesas, como por exemplo:

- a) Frustração na arrecadação, decorrente de fatos posteriores à elaboração do orçamento (queda na atividade econômica, variação cambial);
- b) Demandas judiciais em virtude de tributos instituídos;
- c) Ações trabalhistas;
- d) Calamidade pública (epidemias, enchentes);
- e) Despesas não empenhadas na competência devida (despesas de exercícios anteriores).

# RECEITA PÚBLICA - CONCEITO

Para atender às necessidades da sociedade, o governo precisa prestar serviços e realizar obras - o que exige gastos. Receita pública é o dinheiro que o governo dispõe para manter sua estrutura e oferecer bens e serviços à sociedade, como hospitais, escolas, iluminação, saneamento, segurança, cultura, esporte, etc.

Para poder fazer isso, o governo precisa arrecadar dinheiro e faz isso de diversas maneiras. Essa arrecadação vem de impostos, prestação de alguns serviços, recebimento de indenizações, entre outros recebimentos.

Assim como no orçamento anual, na LDO também a receita precisa ser primeiro estimada para que o Governo possa ter uma ideia de quanto pode gastar. Por isso os técnicos fazem, a cada ano, uma **previsão** dos valores para as diferentes formas de receita do Governo, no nosso caso, Municipal.

# Evolução da Receita - Consolidado

## EVOLUÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		VARIAÇÃO	ESTIMADA	VARIAÇÃO	PREVISTA		
	2.021	2.022	2021-2022	2.023	2022-2023	2.024	2.025	2.026
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>564.104.802,90</b>	<b>655.080.756,65</b>	<b>16,13%</b>	<b>778.443.200,00</b>	<b>18,83%</b>	<b>870.182.500,00</b>	<b>904.989.800,00</b>	<b>941.156.100,00</b>
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.371.748,18	100.196.592,34	13,38%	118.190.800,00	17,96%	132.047.600,00	137.329.500,00	142.822.800,00
1.2 - Contribuições	9.065.764,01	11.503.872,24	26,89%	17.361.000,00	50,91%	22.212.100,00	23.100.600,00	24.024.700,00
1.3 - Receita Patrimonial	7.305.015,96	21.068.934,26	188,42%	21.869.600,00	3,80%	22.738.700,00	23.648.300,00	24.594.200,00
1.6 - Receita de Serviços	13.795.551,37	16.920.061,67	22,65%	22.125.500,00	30,76%	26.041.200,00	27.082.900,00	28.166.200,00
1.7 - Transferências Correntes (União e Estado)	442.620.590,20	503.345.089,44	13,72%	597.102.005,00	18,63%	664.579.000,00	691.162.100,00	718.808.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.946.133,18	2.046.206,70	-30,55%	1.794.295,00	-12,31%	2.563.900,00	2.666.400,00	2.739.700,00
<b>2. Receitas de Capital</b>	<b>3.510.585,61</b>	<b>6.553.495,91</b>	<b>86,68%</b>	<b>52.560.000,00</b>	<b>702,01%</b>	<b>55.690.000,00</b>	<b>57.917.600,00</b>	<b>60.234.300,00</b>
2.1 - Operações de Crédito	-	-	0,00%	21.000.000,00	0,00%	21.000.000,00	21.840.000,00	22.713.600,00
2.2 - Alienação de Bens	1.456.941,38	2.390.950,95	64,11%	2.550.000,00	6,65%	2.550.000,00	2.652.000,00	2.758.100,00
2.4 - Transferências de Capital (União e Estado)	2.053.644,23	4.162.544,96	102,69%	29.010.000,00	596,93%	32.140.000,00	33.425.600,00	34.762.600,00
<b>7. Receitas Correntes - Intra OFSS</b>	<b>11.784.940,27</b>	<b>15.005.421,90</b>	<b>27,33%</b>	<b>30.047.000,00</b>	<b>100,24%</b>	<b>30.700.000,00</b>	<b>31.928.000,00</b>	<b>33.205.100,00</b>
7.2 - Contribuições - Intra OFSS	11.784.940,27	15.005.421,90	27,33%	23.047.000,00	53,59%	23.500.000,00	24.440.000,00	25.417.600,00
7.9 - Outras Rec. Correntes - Intra OFSS (Aportes)	-	-	0,00%	7.000.000,00	0,00%	7.200.000,00	7.488.000,00	7.787.500,00
<b>Total de Receita Bruta</b>	<b>579.400.328,78</b>	<b>676.639.674,46</b>		<b>861.050.200,00</b>		<b>956.572.500,00</b>	<b>994.835.400,00</b>	<b>1.034.595.500,00</b>
<b>9. Contas Redutoras</b>	<b>- 75.462.386,88</b>	<b>- 85.262.970,86</b>	<b>12,99%</b>	<b>- 103.985.240,00</b>	<b>21,96%</b>	<b>- 115.343.860,00</b>	<b>- 119.195.616,00</b>	<b>- 123.515.535,00</b>
9.6 - Descontos e Compensações	- 1.700,26	-	0,00%	-	0,00%	-	-	-
9.7 - Deduções para Formação do Fundeb	- 75.460.686,62	- 85.262.970,86	12,99%	- 103.985.240,00	21,96%	- 115.343.860,00	- 119.195.616,00	- 123.515.535,00
<b>Total de Receita Líquida</b>	<b>503.937.941,90</b>	<b>591.376.703,60</b>	<b>17,35%</b>	<b>757.064.960,00</b>	<b>28,02%</b>	<b>841.228.640,00</b>	<b>875.639.784,00</b>	<b>911.079.965,00</b>
Varição total em relação a Receita Estimada 2023						11,12%	15,66%	20,34%



PREVISÃO DE RECEITAS - 2024		
Especificação	Valores Previstos (R\$)	%
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>870.182.500,00</b>	<b>91,0%</b>
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.047.600,00	13,8%
1.2 - Contribuições	22.212.100,00	2,3%
1.3 - Receita Patrimonial	22.738.700,00	2,4%
1.6 - Receita de Serviços	26.041.200,00	2,7%
1.7 - Transferências Correntes (União e Estado)	664.579.000,00	69,5%
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.563.900,00	0,3%
<b>2. Receitas de Capital</b>	<b>55.690.000,00</b>	<b>3,6%</b>
2.1 - Operações de Crédito	21.000.000,00	2,2%
2.2 - Alienação de Bens	2.550.000,00	0,3%
2.4 - Transferências de Capital (União e Estado)	32.140.000,00	3,4%
<b>7. Receitas Correntes - Intra OFSS</b>	<b>30.700.000,00</b>	<b>2,5%</b>
7.2 - Contribuições - Intra OFSS	23.500.000,00	2,5%
7.9 - Outras Rec. Correntes - Intra OFSS (Aportes)	7.200.000,00	0,8%
<b>Total de Receita Bruta</b>	<b>956.572.500,00</b>	<b>97%</b>
<b>9. Contas Redutoras</b>	<b>-115.343.860,00</b>	<b>-12,1%</b>
9.6 - Descontos e Compensações	-	0,00%
9.7 - Deduções para Formação do Fundeb	- 115.343.860,00	-12,1%
<b>Total de Receita Líquida</b>	<b>841.228.640,00</b>	

## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ENTRE OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

ÓRGÃO MUNICIPAL	VALORES (R\$)	%
1. Executivo	715.935.609,72	85%
2. Legislativo	33.142.000,00	4%
3. Fundo de Previdência do Município de Louveira	60.678.030,28	7%
4. Fundação Municipal de Habitação	31.473.000,00	4%
<b>Total Geral</b>	<b>841.228.640,00</b>	<b>100%</b>

# Distribuição dos Recursos entre as Secretarias Municipais

SECRETARIAS MUNICIPAIS	VALORES (R\$)	%
01 - Secretaria de Governo e Comunicação Social	13.086.500,00	1,8%
02 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	19.149.000,00	2,7%
03 - Secretaria de Assistência Social	24.949.500,00	3,5%
04 - Secretaria de Negócios Jurídicos	3.855.000,00	0,5%
05 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	52.859.206,00	7,4%
06 - Secretaria de Esportes Lazer e Juventude	18.843.137,00	2,6%
07 - Secretaria de Finanças e Economia	16.736.368,00	2,3%
08 - Secretaria de Saúde	143.656.287,24	20,1%
09 - Secretaria de Educação	192.421.065,92	26,9%
10 - Secretaria de Administração	42.883.530,00	6,0%
11 - Secretaria de Serviços Públicos	71.451.000,00	10,0%
12 - Secretaria de Segurança	27.470.000,00	3,8%
13 - Secretaria de Cultura e Eventos	9.391.300,00	1,3%
14 - Secretaria de Água e Esgoto	68.758.415,56	9,6%
15 - Secretaria de Gestão Ambiental	8.693.500,00	1,2%
16 - Secretaria Gestão de Projetos e Programas	1.731.800,00	0,2%
<b>ORÇAMENTO TOTAL - EXECUTIVO</b>	<b>715.935.609,72</b>	<b>100%</b>

# Aplicação Obrigatória dos Gastos em Saúde e Educação

Art. 156, 158, 159 e 212 da CF/88

## BASE DE CÁLCULO

Especificação	Receita Prevista (R\$)	%	Especificação	Receita Prevista (R\$)	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>120.031.500,00</b>	<b>17,00%</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>586.075.100,00</b>	<b>83,00%</b>
IPTU	32.550.000,00	4,61%	Cota-Parte do FPM	66.781.800,00	9,46%
ISS	52.757.000,00	7,47%	Cota-Parte do ICMS	483.051.800,00	68,41%
ITBI	6.527.500,00	0,92%	Cota-Parte do IPVA	33.407.800,00	4,73%
IRRF	28.197.000,00	3,99%	Cota-Parte do ITR	78.100,00	0,01%
			Cota-Parte do IPI	2.755.600,00	0,39%

## BASE DE CÁLCULO

**706.106.600,00**

## ÍNDICES DE APLICAÇÃO

Função	Limite Constitucional	%	LDO 2024	%
10 - Saúde	105.915.990,00	15%	143.656.287,24	20,3%
12 - Educação	176.526.650,00	25%	191.572.065,92	27,1%

# Aplicação de Recursos nos Principais Programas

PROGRAMA		VALOR	
0031	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$	79.280.901,24
0034	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BASICO	R\$	68.602.000,00
0013	PLANEJAMENTO URBANO	R\$	52.294.206,00
0029	ATENCAO BASICA EM SAUDE	R\$	42.940.500,00
0039	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	38.582.000,00
0066	INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	35.890.000,00
0040	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	35.266.565,92
0068	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA	R\$	33.142.000,00
0011	LIMPEZA PUBLICA	R\$	30.000.000,00
0069	PROGRAMAS HABITACIONAIS	R\$	28.473.000,00
0014	SEGURANÇA DO MUNICIPIO	R\$	25.427.000,00
0007	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	25.095.888,60
0008	SISTEMA DE ESGOTO	R\$	25.031.084,96

# Aplicação de Recursos nos Principais Programas

PROGRAMA		VALOR	
0012	PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E/OU LOGRADOUROS	R\$	23.669.000,00
0020	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$	23.555.500,00
0042	RESERVA PREVIDENCIARIA	R\$	22.818.030,28
0019	PROGRAMAS ESPORTIVOS	R\$	19.203.137,00
0048	MERENDA ESCOLAR	R\$	18.057.500,00
0009	SERVIÇOS PUBLICOS	R\$	17.947.000,00
0090	APORTE PARA COBERTURA FINANCEIRA DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS	R\$	15.600.000,00
0045	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	13.445.000,00
0076	MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	13.072.301,00
0030	GESTAO DO SUS	R\$	9.748.786,00
0044	MANUTENÇÃO DE CESTAS BASICAS E/OU AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$	9.690.500,00
0052	SEGURANÇA ALIMENTAR	R\$	9.185.000,00
0061	PROGRAMAS CULTURAIS	R\$	8.238.300,00



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INVESTIMENTO
02 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE LOUVEIRA
05 - DESENVOLVIMENTO URBANO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO - JARDINS E INFRAESTRUTURA URBANA DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS DE INTERESSE MUNICIPAL ASFALTO / PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS ANEL VIÁRIO CONTINUAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE LOUVEIRA NO BAIRRO CAPIVARI CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA (aguardando Parceria Público-Privada) REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BICA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MONTERREY MELHORIAS NA ILUMINACAO PUBLICA



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INVESTIMENTO
06 - ESPORTE	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DE PARQUE NO BAIRRO MONTERREY CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONSTRUÇÃO DE ARENA NA VILA DA CONQUISTA
08 - SAÚDE	REFORMA, MANUTENCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (JD. EMÍLIA) REFORMA, MANUTENCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS INSTALAÇÃO DE HOSPITAL NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO
09 - EDUCAÇÃO	REFORMA DE ESCOLAS - FUNDAMENTAL E INFANTIL CONSTRUÇÃO DE BERÇARIOS EM DIVERSOS BAIRROS CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INVESTIMENTO
11 - SERVIÇOS PÚBLICOS	CONTINUAÇÃO DE REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA
14 - SAE - ÁGUA E ESGOTO	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
FUMHAB	PROJETOS HABITACIONAIS INFRA ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizamos a apresentação agradecendo a participação de todas as Secretarias Municipais na elaboração desta peça orçamentária, a fim de nortear a elaboração da próxima peça que será a LOA – Lei Orçamentária Anual.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e informamos que todos os demonstrativos apresentados na LDO estarão disponíveis no site da Prefeitura para consulta.

Obrigada pela participação de todos.  
Boa noite!



# Obrigado!



PREFEITURA DE  
**LOUVEIRA**

Prefeito Estanislau Steck  
Vice-Prefeito Ricardo Barbosa  
Secretaria de Finanças e Economia